



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

DANIVAL PEREIRA DIAS
IVAN SANTOS DOS REIS
TYANDRA PEREIRA DA SILVA

IMPLANTAÇÃO DA “ESCOLA DE CONTROLE SOCIAL E CIDADANIA” NO
MUNICÍPIO DE CAMAÇARI – BAHIA

SÃO FRANCISCO DO CONDE
2015

DANIVAL PEREIRA DIAS
IVAN SANTOS DOS REIS
TYANDRA PEREIRA DA SILVA

IMPLANTAÇÃO DA “ESCOLA DE CONTROLE SOCIAL E CIDADANIA” NO
MUNICÍPIO DE CAMAÇARI – BAHIA

Monografia de conclusão de curso apresentada ao Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira (UNILAB), como requisito parcial à conclusão do curso.

Orientador: Prof. Dr.: Carlindo Fausto Antônio

SÃO FRANCISCO DO CONDE
2015

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro- Brasileira
Direção de Sistema Integrado de Bibliotecas da Unilab (DSIBIUNI)
Biblioteca Setorial Campus Liberdade
Catalogação na fonte

Bibliotecário: Gleydson Rodrigues Santos – CRB-3 / 1219

A565a
Dias, Danival Pereira.

Implantação da “escola de controle social e cidadania” no município de Camaçari - Bahia.
Dias, Danival Pereira Dias; Ivan Santos dos Reis; Tyandra Pereira da Silva. / São Francisco do
Conde, 2016.

64 f.; 30 cm.

Monografiado curso de Especialização em Gestão Pública Municipal da Universidade da
Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira – UNILAB.

Orientador: Prof. Dr. Carlindo Fausto Antônio.
Inclui Figuras, Gráficos e Referências.

1. Cidadania. 2. Controle Social e Cidadania. I. Reis, Ivan Santos dos. II. Silva, Tyandra Pereira
da. III. Título

CDD 361.610981

DANIVAL PEREIRA DIAS
IVAN SANTOS DOS REIS
TYANDRA PEREIRA DA SILVA

FOLHA DE APROVAÇÃO

IMPLANTAÇÃO DA “ESCOLA DE CONTROLE SOCIAL E CIDADANIA” NO
MUNICÍPIO DE CAMAÇARI – BAHIA

Monografia de conclusão de curso apresentada ao Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira (UNILAB), como requisito parcial à conclusão do curso.

Data de aprovação: ____/____/____

Conceito: _____

Professor Examinador 01

Professor Examinador 02

Professor Examinador 03

RESUMO

Este trabalho pretende apresentar os meios necessários à criação da escola de controle social e cidadania no município de Camaçari, Região Metropolitana de Salvador, estado da Bahia, com fins ao oferecimento à comunidade, dos conceitos teóricos e práticos necessários ao uso da LAI, bem como, dos mecanismos à conscientização acerca do conceito de cidadania, visando a prática do exercício do controle social das contas públicas municipais, efetuado diretamente pelo contribuinte, dando-lhes conhecimento sobre a importância do acompanhamento cidadão, aliado ao controle realizado por meio dos órgãos constitucionalmente imbuídos deste fim. Há também no presente trabalho, após os levantamentos realizados em pesquisa de campo que verificou a necessidade, o objetivo de intervenção na realidade social, política e econômica da sociedade, apresentando à população de Camaçari – Bahia e demais interessados, os principais dispositivos da Lei de Acesso à Informação, ensinando-lhes noções constitucionais de cidadania, controle social e o papel dos órgãos de controle na gestão pública, habilitando-os à obtenção de conhecimentos que lhes garantam o acompanhamento da boa aplicação dos recursos públicos pela gestão municipal, capacitando-os acerca da utilização dos mais variados mecanismos de fiscalização previstos na Constituição Federal de 1988. Para tanto, visando respaldar e subsidiar este trabalho, nossa pesquisa terá a contribuição de teóricos sobre a temática, que enfocam a importância da participação popular no controle das contas públicas, a exemplo de MARSHALL (1979), CUNHA JÚNIOR (2010), CHIAVENATO (2012), SALLES (2010), entre tantos outros que nos auxiliam e tratam do tema proposto.

Palavras-Chave: controle social. cidadania. capacitação. escola. gestão pública.

ABSTRACT

This work aims to present the means for establishing the school of social control and citizenship in Camaçari, the metropolitan area of Salvador, state of Bahia, with the purpose to offer to the community, the theoretical and practical concepts necessary to the use of LAI and, mechanisms to raise awareness about the concept of citizenship in order to practice the exercise of social control of municipal public accounts, made directly by the taxpayer, giving them knowledge about the importance of citizen monitoring, coupled with the control performed by the constitutionally imbued organs this order. Also in this study, after the surveys conducted in the field of research that found the need, the purpose of intervention in social, political and economic society, with the population of Camaçari - Bahia and other interested parties, the main provisions of Law of Access to Information, teaching them constitutional notions of citizenship, social control and the role of supervisory bodies in public administration, enabling them to obtain knowledge that will allow them to monitor the good use of public funds by municipal management, enabling them about the use of various surveillance mechanisms provided for in the Federal Constitution of 1988. Therefore, in order endorse and support this work, our research will have the contribution of theorists on the subject, which focus on the importance of popular participation in the control of public accounts, sample MARSHALL (1979), CUNHA JUNIOR (2010), CHIAVENATO (2012), SALLES (2010), among many others who assist us and treat the proposed theme.

Keywords: social control. citizenship. training. school. public administration.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	08
2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....	10
2.1. A LEI Nº 12.527/2011 (LAI – LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO).....	10
2.2. CONCEITO DE CONTROLE SOCIAL.....	11
2.2.1 CONTROLE SOCIAL - CONSELHOS	13
2.3. CONCEITO DE CIDADANIA.....	15
2.4. O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI – BAHIA.....	16
2.5. A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA ÁREA PÚBLICA.....	17
2.5.1. O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.....	18
2.6. O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA.....	19
2.6.1. O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA.....	20
2.7. ESTRUTURAÇÃO DA ESCOLA DE CONTROLE SOCIAL E CIDADANIA.....	21
2.7.1. INSTALAÇÕES FÍSICAS DA ESCOLA DE CONTROLE SOCIAL E CIDADANIA – CRECHE COMUNITÁRIA EMANUEL.....	22
2.7.2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.....	23
2.7.3. CORPO DOCENTE/COLABORADORES.....	24
3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	25
3.1. CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA.....	25
3.2. UNIVERSO E AMOSTRA.....	25
3.3. INSTRUMENTO DE COLETA E TRATAMENTO DOS DADOS.....	26
4. ANÁLISE DOS DADOS	26
4.1. PERFIL DOS ENTREVISTADOS.....	27
4.1.1. QUANTO AO GÊNERO E RAÇA.....	27
4.1.2. QUANTO À FAIXA ETÁRIA E GRAU DE ESCOLARIDADE.....	28
4.2. CONTROLE SOCIAL, CIDADANIA E LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO.....	29
4.2.1. QUANTO AOS MÉTODOS UTILIZADOS PARA OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES PÚBLICAS.....	29
4.2.2. QUANTO AO DIREITO DE ACESSO À INFORMAÇÃO SOBRE GASTOS PÚBLICOS E CONUECIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO.....	30
4.2.3. QUANTO AO CONHECIMENTO SOBRE COMO OCORRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS E MONITORAMENTO.....	31
4.2.4. QUANTO AO CONHECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL E DO EXERCÍCIO DA CIDADANIA.....	32
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	33
6. REFERÊNCIAS	34

1. INTRODUÇÃO

Dada a grande dificuldade de acesso por parte da população, bem como a necessidade da melhoria da qualidade da oferta das informações pelos órgãos públicos e devido a ausência de uma norma regulamentar que impusesse aos órgãos de todas as esferas do governo o provimento de informações necessárias para a maior gestão democrática pela população, surge em 2011 a Lei Federal nº 12.527/2011, conhecida popularmente como Lei de Acesso à Informação (LAI), promulgada pela Presidência da República, conforme preâmbulo da Lei, ela:

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. (LEI 12.527/2011).

A LAI surge como peça fundamental para a consolidação do regime democrático no Brasil, uma vez que amplia a participação cidadã e fortalece os instrumentos de controle de gestão pública, ela vem a modificar algumas Leis essenciais a administração pública, como a Lei nº 8.112/ 1990 que instituiu o regime jurídico dos ocupantes de cargos públicos da União e de suas autarquias e fundações públicas. A fim de determinar a transparência, o acesso a informação de uso pela coletividade e aproximar o cidadão das ações de governo, a lei contribui, como um direito humano fundamental, para que a população esteja bem informada e em condições de conhecer e acessar os direitos principais, como benefícios sociais, educação e saúde.

Em sua esfera a LAI possibilita que os sindicatos, conselhos e órgãos de defesa do consumidor tenham acesso à quaisquer informações que possibilitem o maior acompanhamento dos gastos públicos e informações que antes eram restritas, hoje podem ser requeridas por qualquer cidadão, bastando que este entre em contato com os respectivos órgãos que detém da informação, demonstrando um grande avanço para a sociedade atual e um grande passo para o avanço da sociedade brasileira.

Porém, como muitas Leis implantadas no Brasil, se não houver uma divulgação mais precisa e uma orientação deste cidadão, esta lei torna-se ineficaz, e dificilmente atingirá os objetivos propostos e se o cidadão, partido político ou conselhos não dispuserem de pessoas

qualificadas para requererem dos órgãos públicos as informações de forma precisa, a coletividade será prejudicada, pois as informações continuarão a ser negadas visando o sigilo dos dados, que em muitos casos seriam importantes para que o cidadão tivesse acesso de modo a manifestar-se, por exemplo, contra a ilegalidade ou abusos de poder.

Diante do contexto e em face da relevância à sociedade e conseqüentemente ao país, tendo em vista que resultados positivos implicam em progresso, verificamos a existência da necessidade imediata de estudos das questões que envolvam o pleno desenvolvimento da prática do controle social e da cidadania, alicerçados no entendimento da LAI, sobretudo, após a realização de pesquisa empírica, que demonstrou ainda certo desconhecimento da população sobre a importância do controle social, face às informações disponibilizadas pelos órgãos de controle externo da administração pública municipal, especificamente o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM/BA). Há no presente trabalho a pretensão da apresentação de meios necessários à criação da “Escola de Controle e Cidadania” no município de Camaçari, Região Metropolitana de Salvador, Estado da Bahia, com fins ao oferecimento à comunidade, dos conceitos teóricos e práticos necessários ao uso da Lei de Acesso à Informação, bem como, dos mecanismos à conscientização acerca do conceito de cidadania, visando à prática do exercício do controle social das contas públicas, em parceria com os Conselhos Gestores de Políticas Públicas existentes no município de Camaçari e/ou diretamente pelos cidadãos capacitados pela escola.

A Escola atuará como instrumento de capacitação, com o intuito de contribuir que o indivíduo tenha uma boa introdução no campo de acesso à informação produzida, guardada, organizada e gerenciada pelo Estado em nome da sociedade e tais dados é um bem público. Entendemos que a intervenção do cidadão surtirá efeito na melhoria da qualidade de vida da população em todas as esferas de governo e não ficará restrita somente à sala de aula, uma vez que pretende-se estabelecer uma relação de parceria com organizações não governamentais e conselhos municipais que visem a busca do interesse da coletividade em áreas essenciais para a população, tais como saúde, educação e desenvolvimento urbano. Enfim, a implementação da escola de controle social e de cidadania, servirá não somente para a obtenção de informações dos órgãos públicos ou de utilidade pública, mas para aproximar a população a uma realidade já existente em diversos países e cultivar a cultura do acesso, e no atual contexto Camaçariense tem-se como foco a população mais carente e menos favorecida, que participou do processo de evolução da sociedade brasileira, mas que ainda hoje dependem de

mecanismos que defendam os seus direitos aplicação em benefício das classes.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

O direito de acesso à informação, no Brasil, foi positivado pela Constituição Federal de 1988, que dispõe, no inciso XXXIII, artigo 5º, que “todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado”.

A Constituição trata também do assunto no Art. 5º, inciso XIV, Art. 37, § 3º, inciso II e no Art. 216, § 2º de seu texto. Faltava, entretanto, uma legislação específica que regulamentasse esses dispositivos, definindo procedimentos, prazos e responsabilidades. Foi o que de fato fez a Lei 12.527/2011.

2.1. A LEI Nº 12.527/2011 (LAI – LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO)

O objetivo da LAI é assegurar o direito fundamental de acesso à informação e deve ser executada em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes (Lei no 12.527/2011, art. 3º):

- I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
- II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
- III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
- IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;
- V - desenvolvimento do controle social da administração pública.

O direito de acesso à informação pública, produzida pelos entes da federação, é um direito humano fundamental e está vinculado ao conceito basilar de democracia, conforme previsto na Carta Magna de 1988. Em um sentido amplo, o direito à informação está mais comumente associado ao direito que cidadão tem de requerer e receber informações que estão sob a guarda de órgãos e entidades públicas, da administração pública direta e indireta, em todos os poderes e em todas as esferas de governo. Dessa forma, para que o livre acesso às

informações seja garantido, é fundamental que os órgãos públicos facilitem aos cidadãos o acesso a informações de seu interesse.

Conforme dispositivos constitucionais, vivemos num Estado Democrático de Direito, onde a transparência e o acesso à informação constituem-se direitos do cidadão e dever da Administração Pública, seja ela municipal, estadual ou federal. O princípio constitucional da publicidade dos atos públicos prima por uma gestão pública transparente, com informações claras e acessíveis à sociedade, que segundo Cunha Júnior (2010, p. 43), “exige uma atividade administrativa transparente ou visível, a fim de que o administrado tome conhecimento dos comportamentos administrativos do Estado”. Desse modo, cabe ao poder público o dever de informar aos cidadãos sobre seus direitos e estabelecer que o acesso à informação pública é a regra e o sigilo, a exceção.

Além dos entes governamentais, as entidades privadas e sem fins lucrativos que recebam recursos públicos para a realização de ações de interesse público outorgadas pelo Estado também estão sujeitas à LAI, estando sujeitas à publicidade dos atos decorrente das parcelas de recursos públicos recebidas. Com o acesso a todas as informações em âmbito governamental, o cidadão pode participar, individual ou coletivamente, ativamente do processo democrático ao acompanhar, avaliar ou participar das decisões de governo, seja através da participação na formulação de políticas públicas e ao fiscalizar a aplicação dos recursos públicos.

2.2. CONCEITO DE CONTROLE SOCIAL

O controle social é um complemento indispensável e essencial ao controle institucional realizado pelos órgãos de controle, que fiscalizam os recursos públicos, desta forma, o controle social é “importante mecanismo de fortalecimento da cidadania, pois amplia a participação popular nas decisões, aproximando as decisões do Estado ao cotidiano do cidadão” (CGU, 2013, p. 18). As informações geradas a partir do fiel cumprimento aos princípios da moralidade e da eficiência, darão embasamento para a prática do controle social da administração pública, que pode ser entendido como a participação do cidadão na gestão pública, na fiscalização, no monitoramento e no controle das ações do poder público. Trata-se de importante mecanismo de prevenção da corrupção e de fortalecimento da cidadania.

Quando o controle social é realizado de forma efetiva é capaz de elevar a gestão e a

governabilidade, pois tende a impactar a máquina administrativa, promovendo maior transparência, agilidade e flexibilidade da Administração Pública, garantindo adaptabilidade de longo prazo de programas e políticas públicas de governo dentro do seu modelo de gestão (SALLES, 2010).

O controle social é feito a partir da capacidade da sociedade em interagir com o poder público, manifestando as suas necessidades e interesses para a obtenção de uma melhoria na infraestrutura pública, além de acompanhamento dos gastos públicos pelo governo. Vale aqui destacar alguns instrumentos dessa participação da sociedade, como o orçamento participativo, que foi implantado no município de Camaçari em 2010, mas que não seguiu adiante devido à falta de participação da população, por desconhecimento dessa ferramenta tão importante para a população para inserção das demandas sociais e aplicação de recursos públicos diretamente nos bairros, através de prioridades definidas pela população.

Também daremos destaque, ao instrumento de grande valia e utilizado em praticamente todos os municípios brasileiros, conforme documento da Câmara Federal intitulado “Legislação que Disciplina os Conselhos de Políticas Públicas” (2005), que diz o seguinte a respeito do tema:

[...]Essa capacidade de intervir nas políticas públicas se dá, sobretudo, por meio dos conselhos de políticas públicas, também chamados conselhos gestores de políticas setoriais ou conselhos de direitos, instituídos no âmbito da União, dos Estados e dos Municípios. Existem atualmente no Brasil milhares de instituições participativas. Mas, os conselhos de políticas públicas, resultantes do esforço de mobilização social e dos debates públicos que precederam a formulação da Constituição Federal de 1988, têm importância fundamental na gestão partilhada de políticas públicas. (Legislação que Disciplina os Conselhos de Políticas Públicas, 2005, pág. 3)

Portanto, os conselhos são poderosos instrumentos de participação em busca de interesses da coletividade, na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas sociais (na área de saúde, educação, assistência social, integração dos deficientes, idosos, etc). em parceria com o Ministério Público, que tem como objetivo resguardar o direito dos cidadãos.

Diante da sua importância e pelo fato de utilização de dinheiro público, nem mesmo sua gestão foge da fiscalização dos Tribunais de Contas da União, Estados e/ou Municípios, para que haja a perfeita harmonia do que estabelece na Constituição Feral de 1988, sobre o controle externo.

O enfoque da “Escola de Controle Social e Cidadania” será o do ensino da prática do controle social para o cidadão, produzindo novo saber, que aplicará individualmente ou em conjunto com as possibilidades enumeradas na Constituição de 1988, sendo a prioridade desta escola a

inserção dos mesmos nos conselhos existentes no município de Camaçari, para dotar a sociedade camaçariense, aptos ao exercício da cidadania. Desta forma, o público alvo desta instituição serão maiores de 16 anos, capazes de produzir efeito sobre a política neste município e buscar melhorias nas áreas menos favorecidas.

2.2.1 CONTROLE SOCIAL - CONSELHOS

A participação popular na gestão pública representa um processo de alargamento da democracia brasileira expressada através da interação do indivíduo, enquanto membro da sociedade civil e do Estado, na condução das políticas públicas. Essa aproximação foi fomentada através de diferentes práticas participativas impulsionadas pela ampliação e institucionalização de novos canais de participação popular de modo a utilizar diversos instrumentos de representação, deliberação e participação utilizados em espaços participativos como Conselhos Gestores de Políticas Públicas. Nesse contexto social e político é possível destacar os conselhos gestores de políticas públicas, que funcionam como canais específicos de participação popular, exercendo uma função importante de intermediação entre Estado e Sociedade. É possível entender a concepção dos conselhos da seguinte maneira:

Os conselhos são espaços públicos de composição plural e paritária entre Estado e sociedade civil, de natureza deliberativa e consultiva, cuja função é formular e controlar a execução das políticas públicas setoriais. Os conselhos são o principal canal de participação popular encontrada nas três instâncias de governo (federal, estadual e municipal). (PORTAL DATRANSPARÊNCIA, 2013).

A constituição de conselhos tem sido percebida como a abertura de espaços públicos, de participação da sociedade civil, caracterizando a ampliação do processo de democratização da sociedade. Os Conselhos constituídos no âmbito dos municípios possuem representatividade do Estado e da sociedade civil e no geral, sendo a quantidade dos conselheiros representantes num mesmo número, ou seja, para cada representante da sociedade há um representante do Estado. Há ainda casos em que essa quantidade de conselheiros diferencia, como o caso dos conselhos de saúde, em que 50% das vagas são preenchidas por usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), ou seja os cidadãos que utilizam diretamente os serviços que envolvem as demandas deste conselho, e as demais vagas são distribuídas igualmente entre representantes de entidades governamentais e de entidades não governamentais. Nessa perspectiva é possível observar que os conselhos, de um modo geral, representam espaços

públicos e funcionam como órgãos coletivos para a tomada de decisões sobre algum tema, cada um destes temas estarão diretamente ligados ao conselho responsável diretamente pela área.

No Brasil há uma variedade grande de tipos de conselhos em que as competências, responsabilidades e demandas estão distribuídas conforme a sua especificação, sendo que o número de conselhos varia de acordo com a necessidade e demanda de cada município. Para o âmbito do município de Camaçari notou-se fortemente a presença dos seguintes conselhos municipais:

- Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) que tem a missão de efetivar a participação da sociedade na gestão e controle das políticas públicas do município de modo a acompanhar a aplicação das verbas para os programas de assistência social;
- Conselho Municipal de Saúde (CMS) que tem função de acompanhar a movimentação do recurso financeiro da saúde, participar da confecção das metas das ações da saúde e acompanhar a execução das ações na saúde;
- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) foi desenvolvido em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que tem como objetivos atender e acompanhar criança e o adolescente e também aconselhar os pais e responsáveis e por fim;
- O Conselho Municipal da Cultura de Camaçari (CMCC), que tem por finalidade democratizar as discussões sobre cultura no município e contribuir com o processo de planejamento, fixação e normatização das políticas de cultura em Camaçari.

Nos conselhos municipais supracitados é perceptível que os grupos de composição são formados por usuários dos serviços, representantes de organizações não governamentais ONGs, cidadãos envolvidos com a causa e defesa dos direitos da população, indivíduos envolvidos com política partidária e demais representantes das entidades governamentais. Neste âmbito os atores da sociedade civil dialogam com os representantes governamentais, atuando na gestão da política pública de forma participativa, o que configura o bom potencial democrático. Ainda sim, foi identificado a necessidade de se ampliar a capacidade inclusiva deste arranjo participativo, com intuito de fortalecer a pluralidade e a convivência democrática.

Com base nas atribuições legais postas a estes espaços deliberativos os Conselhos Gestores de Políticas Públicas do município de Camaçari tem um potencial inclusivo por abarcar o debate

sobre perspectivas sociais dos grupos excluídos, por contemplar certa pluralidade mediante os representantes da sociedade civil. Nesta direção, de acordo com (Schumpeter *apud* Fuks, Perissinotto e Ribeiro, 2003) “a participação diferenciada na política é um traço definidor da democracia” e esta, se torna inclusiva quando há presença de pessoas oriundas do reflexo da diferença de classes sociais com diferentes opiniões, interesses e perspectivas sociais.

2.3. CONCEITO DE CIDADANIA

A cidadania esta diretamente ligada com a relação entre o povo e o direito de participar nas decisões administrativas do estado. Estabelecendo vinculo com os direitos, sejam eles políticos ou econômicos. Quando da promulgação da Constituição de 1988, o exercício da cidadania se tornou presente, constando em muitos artigos da Carta Magna do Brasil:

TÍTULO I - Dos Princípios Fundamentais Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: [...] II - a cidadania (BRASIL, Constituição Federal de 1988).

No âmbito da Gestão Pública, a luta por mais cidadania se dá inicialmente na disputa por mais recursos públicos para efetivação de direitos. A implementação de todo e qualquer direito, pressupõe a alocação de recursos públicos, uma vez que todo direito tem um custo e todos os custos devem estar orçados (HOLMES; SUNSTEIN, 2000). A relação entre a cidadania e os recursos governamentais, se estabelece, por um lado, por meio da participação das pessoas em relação aos gastos públicos e, por outro lado, por meio da implementação de direitos com recursos previstos no orçamento público.

Não se reivindica apenas o acesso, a inclusão, a participação e o pertencimento a um sistema político já dado. Segundo defende Dagnino:

O que está em jogo, de fato, é o direito de participar na própria definição desse sistema, para definir a sociedade da qual queremos ser membros. Ser cidadão é poder inventar uma nova sociedade e o exercício da cidadania requer indivíduos que participem cotidianamente da vida de sua cidade. Organizados para alcançar o desenvolvimento da comunidade onde vivem, devem exigir inicialmente comportamento ético dos ocupantes dos poderes constituídos e eficiência na gestão dos serviços públicos. (DAGNINO, 2004, p. 104-105).

Ou seja, exercer a cidadania é participar ativamente das decisões de governo, para implementação das políticas públicas e uma bom exemplo desta participação popular é a partir dos conselhos de políticas públicas, para um melhoramento dos serviços prestados pelo

poder público, bem como a cobrança de maior amplitude dos benefícios sociais.

Ainda sobre o mesmo tema de cidadania, fazemos referência ao pensamento de Marshall (1979), quando este afirma que:

O conceito de cidadania a partir do desenvolvimento dos direitos, iniciando com o aparecimento dos direitos civis, políticos e finalmente sociais. Os direitos civis referem-se aos direitos necessários à liberdade individual, os direitos políticos compreendem a participação no exercício do poder e os direitos sociais, que surgem no século XIX, correspondente ao desenvolvimento das leis trabalhistas e a implantação de educação primária pública (MARSHAL apud SOBRAL, 2000, p. 6).

A cidadania é o processo de afirmação e reconhecimento de direitos que não é limitado à aquisição formal e legal de um conjunto de direitos. Significa ter esses direitos garantidos concretamente para todos os cidadãos, mesmo que pobres, estigmatizados e excluídos. Além da perspectiva de direitos efetivados, ser cidadão significa ainda participar ativamente da tomada de decisões da esfera política do Estado, por isso a necessidade de capacitação destes cidadãos para que os mesmos possam requerer ao poder público, de uma maneira mais incisiva, pois estarão aptos à exercer os seus direitos como cidadão, de forma que a LAI não será um fim em si mesma, mas um instrumento para o fortalecimento do conhecimento sobre as legislações e informações importante para o desenvolvimento da sociedade como um todo.

2.4. O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI – BAHIA.

Por volta do ano de 1558 iniciou-se a história da cidade de Camaçari, com a formação da Aldeia do Divino Espírito Santo, pela Missão Jesuíta da Igreja Católica¹, onde foi instalada a Companhia de Jesus, para a catequização dos índios tupinambás, nativos da região. Em 1758 ocorreu a emancipação e passou a se chamar Vila de Nova Abrantes do Espírito Santo e no ano de 1920 passou a se chamar Montenegro, finalmente em 1938, o município é denominado Camaçari, que na língua indígena tupi-guarani, significa “árvore que chora”, em referência à árvore nativa abundante à época na região.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística² (IBGE), no ano de 2015, a população estimada de Camaçari é de 286.919 habitantes, sendo considerada desta forma, como uma cidade média. O município possui uma área territorial aproximada de 784.658 km²,

1 Portal Brasil, disponível em: < <http://migre.me/rVweT> > Acesso em 31.AGO.2015

2 IBGE, disponível em: <<http://migre.me/rVI5j>> Acesso em 31.AGO.2015

com uma divisão administrativa formada pela sede e os distritos de Vilas de Abrantes e Monte Gordo.

O perfil da economia Camaçariense é voltado para indústria, pois desde 1978, a cidade abriga o maior Complexo Petroquímico do Hemisfério Sul, dotado de indústrias químicas, petroquímicas e derivados de petróleo e em 2000, adquire passa a funcionar também um Complexo automotivo, que segundo dados do Comitê de Fomento Industrial de Camaçari (COFIC)³, proporcionam uma contribuição anual acima de R\$ 1 bilhão em ICMS para o Estado da Bahia, respondendo por mais de 90% da arrecadação tributária do município de Camaçari, empregando 15.000 pessoas diretamente e 30.000 indiretamente, através de empresas contratadas, sendo a responsável por 20% de todo o Produto Interno Bruto (PIB) estadual.

O Pólo Industrial e o Complexo Automotivo fizeram à população de Camaçari crescer desordenadamente, ao passo, que não houve concomitantemente, a adoção pelo poder público, de políticas públicas de moradia, saúde e segurança que absorvessem os recém-chegados, causando praticamente um colapso na prestação de serviços públicos e privados aos novos e antigos residentes na cidade.

A análise da situação real da população, faz com que, apesar de toda a sua pujança econômica, a cidade ainda apresente problemas de planejamento e execução de políticas públicas, os quais, em nosso entender, serão minimizados com a participação popular, por meio do exercício do controle social da administração pública.

2.5. A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA ÁREA PÚBLICA

Através de seus Sistemas Integrados de Gestão (SIG), a tecnologia da informação nos órgãos públicos, tem sido uma forte aliada para uma melhor gestão, pois, configura-se como excelente ferramenta para a gerência de despesas, bem como, para a destinação dos recursos arrecadados e, sobretudo, para viabilizar a transparência das informações, na forma exigida pela Lei. Os SIG são indispensáveis à administração pública, principalmente no cumprimento do seu dever de informar, como afirma Chiavenato:

O objetivo desses sistemas é permitir a transparência na implementação das diversas ações do governo, possibilitando seu acompanhamento e avaliação, bem como a

3 COFIC, disponível em: <<http://migre.me/s0FZ4>> Acesso em 31.AGO.2015

disponibilização das informações não privativas e não confidenciais para o governo como um todo e a sociedade. (CHIAVENATO, 2012, 3ª edição, p. 105)

Conclui-se que quanto maior integração desses SIG em um único banco de dados, menor será o tempo gasto com informações similares em diversos sistemas, gerando assim, uma maior confiabilidade no uso destes dados, que são disponibilizados à sociedade e consequentemente viabilizarão o cumprimento da transparência exigida aos entes públicos.

2.5.1. O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (GOVERNO FEDERAL)

No âmbito da Administração Pública Federal, há o “Portal da Transparência”, que é hoje o maior centro de informações dos gastos públicos brasileiro, de iniciativa da CGU – Controladoria Geral da União e instituído pela Lei Complementar nº 131/2009, que alterou o Artigo nº 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF):

Art. 48. Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:
I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;
II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;
III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Através deste portal, é possível ao cidadão visualizar informações sobre a execução orçamentária, acompanhando, por exemplo, o pagamento a fornecedores, folha de pessoal e demais serviços feitos no âmbito do governo Federal, conforme o próprio Portal.

No Portal da Transparência estão disponíveis informações sobre o Poder Executivo Federal. Por meio das consultas é possível obter dados sobre:

- gastos diretos do Governo Federal (desde 2004 – exceto Cartão de Pagamentos – desde 2002)
- transferências de recursos a Estados e Municípios (desde 2004)
- convênios com pessoas físicas, jurídicas ou entes governamentais (desde 1996)
- previsão e arrecadação de receitas (desde 2009)
- servidores do Governo Federal.

O Portal da Transparência também relaciona as empresas que sofreram sanção pela Administração Pública Federal e também por Estados brasileiros, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, Acessado em 07/12/2015).

A partir da promulgação desta lei, obrigaram-se também à implantação de seus respectivos portais, com fins de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, além da União, todos Estados, o Distrito Federal e os Municípios brasileiros. No Estado da Bahia, as informações sobre a execução orçamentária municipal, objeto das aulas que serão ministradas pela escola de controle social e cidadania, estão dispostas no Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

2.6. O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA

Criado pelo então governador Luiz Viana Filho através da Lei Estadual n.º 2.838 de 17 de setembro de 1970 e instalado em 10 de março de 1971 com o nome de Conselho de Contas dos Municípios, subordinado ao Poder Executivo Estadual tinha como atribuição, auxiliar o controle externo das finanças e dos orçamentos dos municípios. Em 1985 com a Emenda à Constituição do Estado da Bahia n.º 25, o Conselho de Contas ganhou o status de Tribunal, sendo mantido seu caráter fiscalizatório, foi modernizado, com a atribuição de emitir normas, simplificar e racionalizar tarefas e orientar órgãos e entidades municipais.

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, ganhou alicerce jurídico e no ano de 1989, com a promulgação da nova Constituição do Estado, passa a atuar como órgão auxiliar do poder legislativo, tendo um crescimento das suas atribuições preexistentes, estipulando prazos e datas para a prestação das contas, estatuinto o prazo de trezentos e sessenta e cinco dias, a partir do término do exercício a que se referia, para que estivesse à sua disposição para serem julgadas, as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos da administração direta e indireta, inclusive das autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades instituídas e mantidas pelo poder público dos municípios da Bahia.

2.6.1. O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA

Atualmente o TCM/BA dispõe de um moderno portal na Internet sobre as informações dos municípios das entidades da administração municipal direta, indireta e subvencionados do Estado da Bahia, que servirão como principal base de dados para as aulas e palestras que serão ministradas na escola de controle social e cidadania. As informações prestadas pelo TCM/BA que faz o controle externo da administração pública, serão confrontadas pelo cidadão, após sua participação nas palestras e treinamentos que serão ministrados na escola de controle social e cidadania.

Estão disponíveis no sítio eletrônico, especificamente na aba “Transparência Municipal”, informações como “consulta processual”, “consulta de despesa”, “educação e saúde”, “obras”, “pessoal”, “publicidade”, “indicadores”, “responsabilidade fiscal”, “quadro geral de prestação de contas”, além de outras informações, tais como decisões, consulta à legislação e publicações do órgão de controle:

[SÍTIO ELETRÔNICO DO TCM/BA – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA]



(Figura 01 – Fonte: Portal da Transparência do TCM/BA – www.tcm.ba.gov.br)

Tomando como exemplo o item “despesa com pessoal” da Prefeitura de Camaçari, no mês de agosto de 2015, a página do TCM/BA elenca, entre outros dados a relação nominal dos servidores municipais com o valor de seus respectivos vencimentos, o total de servidores e o valor total da despesa com pessoal no período:

[SÍLIO ELETRÔNICO DO TCM/BA – DESPESAS COM PESSOAL]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACARI

Consulta de Servidores Municipais - Período: AGOSTO/2015
(Dados processados em 04/11/2015 19:44:16)

Os dados disponibilizados nesta consulta são declaratórios, informados ao Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA e de responsabilidade das respectivas entidades.

Nome	Matrícula	Tipo Servidor	Cargo	Salário Base	Salário Vantagens	Salário Gratificação
ABDON DE OLIVEIRA SANTOS NETO	63973	Cargo Efetivo	TECNICO EM TECNOL DA INFORMACA	R\$ 4.475,76	R\$ 519,54	R\$ 0,00
ABELARDO ANTONIO MORAES	63152	Cargo Efetivo	FISCAL DE SERV. PUBLICOS	R\$ 915,73	R\$ 155,40	R\$ 0,00
ABILIO CLAUDIO DO NASCIMENTO PEIXOTO	9213	Cargo Efetivo	PROFESSOR II	R\$ 3.293,03	R\$ 1.792,03	R\$ 329,30
ZULENE MARIA REIS DE BRITO	9422	Cargo Efetivo	MERENDEIRA 40H	R\$ 1.513,52	R\$ 404,25	R\$ 0,00
ZULINA DA CONCEICAO OLIVEIRA	6700	Cargo Efetivo	AUXILIAR TECNICO	R\$ 0,00	R\$ 2.081,60	R\$ 1.592,95

Nº de Pessoas: 7115 Total de Vencimentos: R\$ 25.250.120,56

CONTATO:  CIDADÃO: Exerça o Controle Social, comunique ao Tribunal de Contas dos Municípios e/ou a Câmara Municipal qualquer divergência observada entre os dados aqui registrados e as obras públicas em execução ou executadas.

(Figura 02 – Fonte: Portal da Transparência do TCM/BA – adaptado – www.tcm.ba.gov.br)

Verifica-se no período supracitado, a existência de 7.115 servidores, relacionados nominalmente com seus respectivos vencimentos, gerando uma despesa total de R\$ 25.250.120,56 (vinte e cinco milhões, duzentos e cinquenta mil, cento e vinte reais e cinquenta e seis centavos), que em caso de divergência identificada pelo cidadão capacitado, este, estará apto à apresentar denúncia junto aos órgãos competentes, visando a apuração de responsabilidades, ou seja, é o controle social e o exercício da cidadania, complementando a atuação dos órgãos de controle externo constitucionalmente imbuídos deste fim.

2.7. ESTRUTURAÇÃO DA ESCOLA DE CONTROLE SOCIAL E CIDADANIA

Os cursos livres, após a Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, passaram a integrar a Educação Profissional, como Educação Profissional de Nível Básico, caracterizando-se pela modalidade de educação não formal de duração variável, destinada a proporcionar ao trabalhador conhecimentos que lhe permitam qualificação, não sendo exigido para ingresso nos mesmos, escolaridade anterior.

A Constituição Federal em seu artigo 205, “caput”, prevê que a educação é direito de todos, e será incentivada pela sociedade. O artigo 206, inciso II, também da Constituição, prevê ainda que o ensino será ministrado baseado em princípios, sendo eles “a liberdade de aprender,

ensinar, pesquisar e divulgar pensamentos, a arte e o saber”.

São normatizações legais dos cursos livres ainda, o Decreto Presidencial nº 5.154 de 23 de julho de 2004, que “Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências” e a Resolução CNE nº 04, de 07 de outubro de 1999, do Ministério da Educação (MEC), especificamente o art. 7º, § 3º, o qual estabelece que “Demandas de atualização e de aperfeiçoamento de profissionais poderão ser atendidas por meio de cursos ou programas de *livre oferta*”. (grifo nosso)

2.7.1. INSTALAÇÕES FÍSICAS DA ESCOLA DE CONTROLE SOCIAL E CIDADANIA – CRECHE COMUNITÁRIA EMANUEL

A Creche Comunitária Emanuel é uma entidade sem fins lucrativos, que atende atualmente, gratuitamente, cerca de 50 (cinquenta) crianças entre 2 e 4 anos, em período integral. As atividades da escola de controle social e cidadania serão desenvolvidas nas dependências cedidas gratuitamente pela Creche Comunitária Emanuel, situada à Rua Tenente Fernando Tuy, s/n, Bairro Ponto Certo, Camaçari, Bahia, nos períodos matutino e vespertino, no último sábado de cada mês. As aulas e palestras da escola de controle social e cidadania serão gratuitas, porém, será estimulado entre os participantes, a doação de alimentos não perecíveis à Creche Comunitária Emanuel, como forma de contrapartida ao uso de suas instalações físicas.

[LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA – CRECHE COMUNITÁRIA EMANUEL]



(Figura 03 – Fonte: Google Maps – <http://migre.me/s5rnN>)

[FACHADA – CRECHE COMUNITÁRIA EMANUEL]

(Figura 04 – Fonte: Google Maps – <http://migre.me/s5rnN>)**2.7.2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

A princípio, a modalidade de ensino será presencial, por meio de apresentações expositivas e integrarão a grade permanente da oferta de cursos e palestras da escola de controle social e cidadania, conteúdos voltados ao aprendizado básico dos conceitos de cidadania e de todos os mecanismos que habilitem o cidadão ao exercício do controle social.

CURSO	MODALIDADE	CARGA HORÁRIA	OBJETIVO
Informática Básica	Presencial	08h	Capacitar o aluno para utilizar um microcomputador.
Internet	Presencial	08h	Capacitar o aluno para o uso da rede mundial de computadores.
Introdução à LAI	Presencial	16h	Capacitar o aluno ao conhecimento básico da Lei de Acesso à Informação.
Noções Direito Constitucional e cidadania	Presencial	16h	Capacitar o aluno ao conhecimento dos principais dispositivos constitucionais relacionados à cidadania.
O TCM/BA e o Portal da Transparência	Presencial	16h	Capacitar o aluno ao conhecimento da história do TCM/BA e a utilizar o portal da transparência

Formalização de denúncia junto aos órgãos de controle	Presencial	16h	Capacitar o aluno aos procedimentos para oferecimento de denúncia aos órgãos de controle, em caso de irregularidade detectada no portal da transparência.
Controle Cidadão	Presencial	16h	Capacitar o aluno acerca dos conceitos de controle social com enfoque à prática

Há ainda a pretensão de que após a implementação dos cursos presenciais, o mesmo conteúdo também seja oferecido na modalidade de Educação a Distância (EaD), a partir da utilização do software livre *Moodle*, para a criação de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), a exemplo de como ocorre em cursos oferecidos pelo Instituto Legislativo do Senado Federal (Interlegis), Instituto Serdezelo Correia do Tribunal de Contas da União, Instituto Plácido Castelo do Tribunal de Contas dos Estado do Ceará, Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), Escola Nacional de Administração Fazendária (ESAF), entre outras grandes e renomadas instituições, ocorrendo desta forma, a futura ampliação da área de atuação da escola de controle social e cidadania, cujos cursos estariam disponíveis 24 horas por dia, durante todos os dias da semana em qualquer lugar do mundo em que houvesse um ponto de acesso à internet.

2.7.3. CORPO DOCENTE/COLABORADORES

As aulas e palestras serão ministradas por um corpo efetivo formado pelos alunos do curso de Especialização em Gestão Pública Municipal da UNILAB, *Danival Pereira Dias*, Técnico em Serviços Públicos pelo Instituto Federal Baiano (IFBAIANO), Contador pela Universidade Católica do Salvador (UCSAL) com Registro no Conselho de Contabilidade (CRC/BA), Licenciado em Letras pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB), acadêmico dos cursos de Bacharelado em Direito pela Faculdade Apoio (UNIFASS) e Administração Pública pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB) e servidor de carreira do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM/BA) desde 1997, ocupando atualmente a Chefia da Seção de Documentação da Diretoria de Controle Externo; *Ivan Santos dos Reis*, graduado em Administração com ênfase em Sistemas de Informação pelas Faculdades Ipitanga (UNIBAHIA), Especialista em Gestão de Negócios com Ênfase em Logística pela Faculdade

Unime, com passagem pelo Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade (IBAMETRO) e atualmente servidor de carreira da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) e *Tyandra Pereira da Silva*, Contadora pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB) com Registro no Conselho de Contabilidade (CRC/BA) e Analista de Controladoria do Instituto Raimundo Pinheiro, organização social gestora da Cidade do Saber, projeto de inclusão social do município de Camaçari.

Contaremos também com a participação de convidados e voluntários dos mais variados ramos de atividade, que irão colaborar na qualificação dos futuros alunos, auxiliando-os na construção de valores que os orientem em prol da fiscalização dos gastos públicos e do bem comum, ampliando e estimulando o conceito de cidadania.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

3.1. CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA

A pesquisa foi realizada a partir de dados coletados na internet, periódicos e pesquisa de campo, com a aplicação de questionário formulado de acordo com normas vigentes, com perguntas diretas, onde houve o tratamento de dados, através da tabulação em planilhas eletrônicas, com a análise dos dados feitos pelos componentes da equipe, para uma visualização aprofundada e detalhista, como objeto de nosso trabalho.

A pesquisa de campo foi realizada no município de Camaçari, para que houvesse uma definição precisa da realidade enfrentada pela população existente naquela cidade e afim de saber como é o comportamento dos cidadãos ao longo dos anos e o conhecimento sobre os temas apresentados ao longo deste trabalho.

3.2. UNIVERSO E AMOSTRA

Vergara (2007), estabeleceu que a população de uma pesquisa é representada por vários fatores que possuem características comuns, ou seja, características que representam os objetos de estudo. Desta forma, o universo da pesquisa selecionada para este estudo, foram colaboradores voluntários, maiores de 18 anos, obtidos a partir da abordagem dos autores, ao informá-los sobre o objetivo da criação da escola de controle social e cidadania.

Para Rodrigues (2000), o universo da pesquisa social é tão vasto que é quase impossível abordá-lo completamente, onde o pesquisador geralmente trabalha com uma amostra que é tida como uma parcela do universo em que serão estudadas as características de um trabalho científico. Desta forma, a amostra de estudo será composta por 20 (vinte) voluntários, munícipes de Camaçari – Bahia, especificamente do Bairro Ponto Certo, nas proximidades de onde pretendemos implantar a escola de controle social e cidadania.

3.3. INSTRUMENTO DE COLETA E TRATAMENTO DOS DADOS

Segundo Triviños (1995), o processo de análise de conteúdo consiste na organização e catalogação dos dados, e posteriormente, na análise seguinte, que refere-se à interpretação do que foi coletado em campo e pesquisado. Para Minayo (2000), o tratamento do material conduz à teorização sobre os dados, produzindo o confronto entre a abordagem teórica anterior e o que a investigação de campo aponta de singular contribuição.

Para a investigação deste estudo foram utilizados os recursos da pesquisa bibliográfica e pesquisa de campo, com a aplicação do questionário semi-estruturado, que, como toda investigação científica, trata de fazer o levantamento e o tratamento do material da pesquisa. O tratamento inclui o agrupamento, a classificação e a análise do material de pesquisa obtido nos questionários, que formam um conjunto de instrumentos facilitadores do registro, imprescindíveis para a sistematização e análise das informações.

Os dados apresentados pelos sujeitos de pesquisa serão externalizados neste trabalho científico a partir de percentuais obtidos em termos quantitativos, encontrados nas respostas dos participantes dispostas no formulário. Assim, de posse desse conteúdo, será possível realizar a organização e a classificação do material com a perspectiva de integração dos conteúdos. A organização e tratamento dos dados, tem como fundamento, interpretar a realidade estudada, baseado no conteúdo pesquisado em campo, propondo a análise e a organização de forma sistemática, que visem subsidiar a necessidade da criação da escola de controle social e cidadania.

4. ANÁLISE DOS DADOS

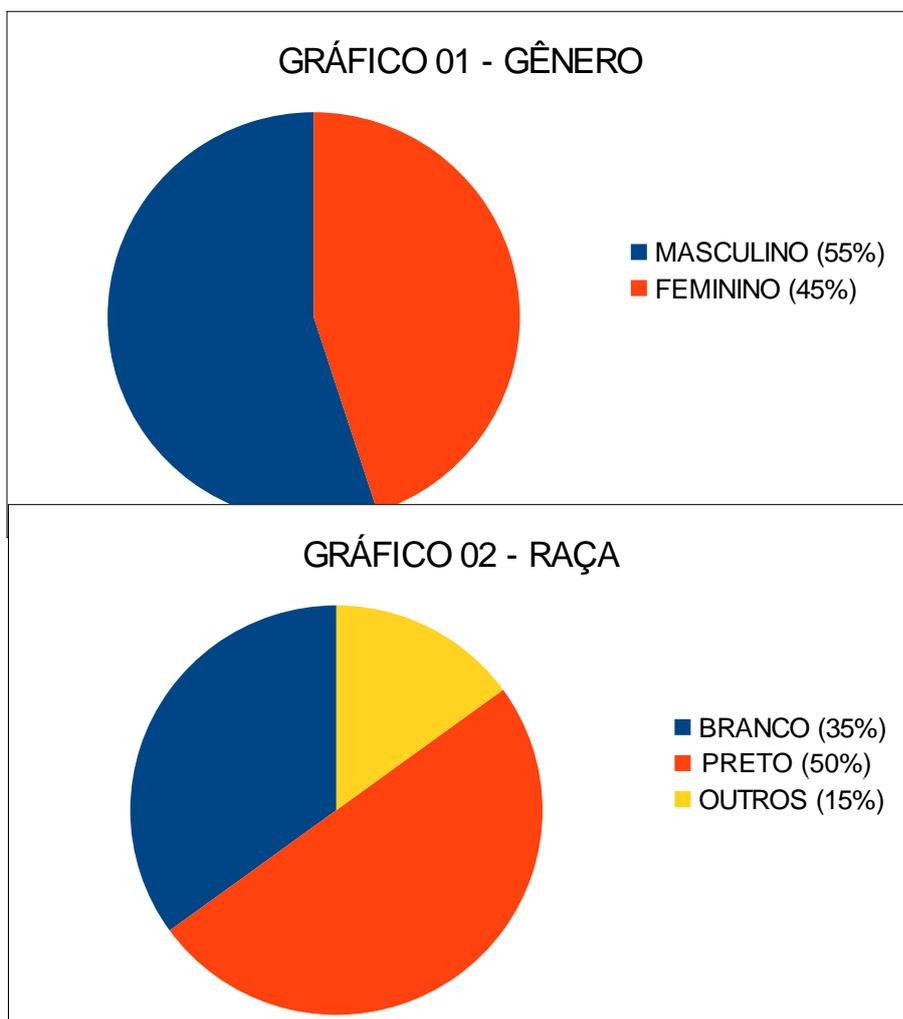
Apresentaremos o resultado obtido por meio dos dados coletados a partir da aplicação dos

questionários e da avaliação das respostas que foram atribuídas pelos participantes durante a pesquisa. O questionário conteve 11 (onze) questões objetivas de múltipla escolha, que possibilitaram a análise das implicações que o controle social exerce dentro da amostra pesquisada.

4.1 PERFIL DOS ENTREVISTADOS

4.1.1. QUANTO AO GÊNERO E RAÇA

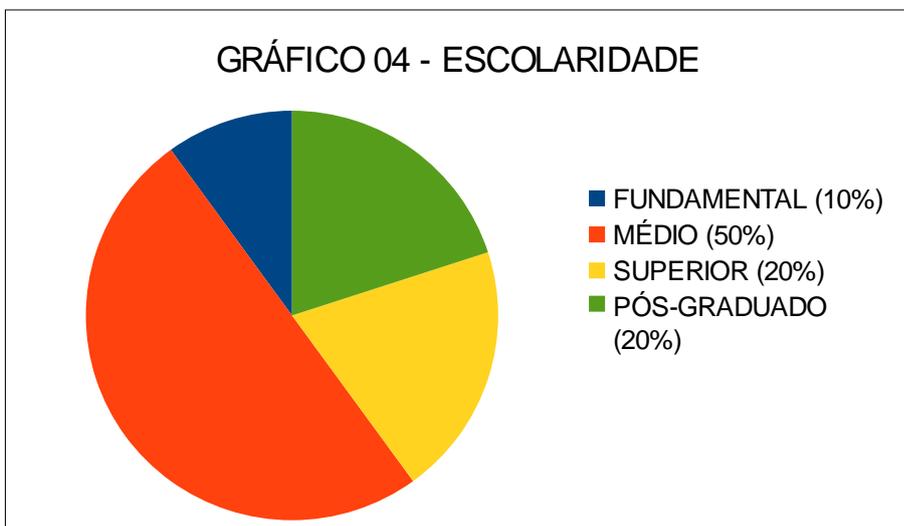
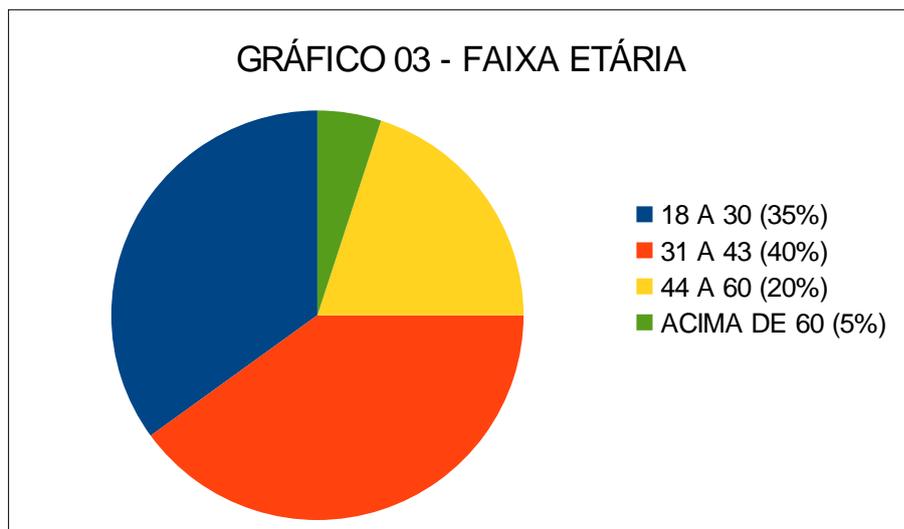
Em relação à questão do gênero dos entrevistados, percebemos a predominância do sexo masculino, com 55%, seguido do sexo feminino, com 45%. Quanto à raça, das três opções oferecidas no questionário, 35% se declararam brancos, 50% pretos e 15% como “outros” (moreno, pardo, mestiço, etc.).



Os dados sobre gênero e raça dos entrevistados dão bem a tónica do perfil de Camaçari, cidade industrial, de predominância negra e masculina, sobretudo em função da chegada de trabalhadores e todas as partes do país em busca de oportunidades.

4.1.2. QUANTO À FAIXA ETÁRIA E GRAU DE ESCOLARIDADE

Constatamos que 35% dos participantes estão entre 18 e 30 anos, enquanto 40% têm idades que variam entre 31 e 43 anos, 20% estão entre 44 e 60 anos e apenas 5% tem idade acima de 60 anos. De acordo com o grau de escolaridade, verificou-se que 10% possuem ensino fundamental, 65% completaram o ensino médio, 20% se declararam com nível superior e apenas 5% possuía algum tipo de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado).

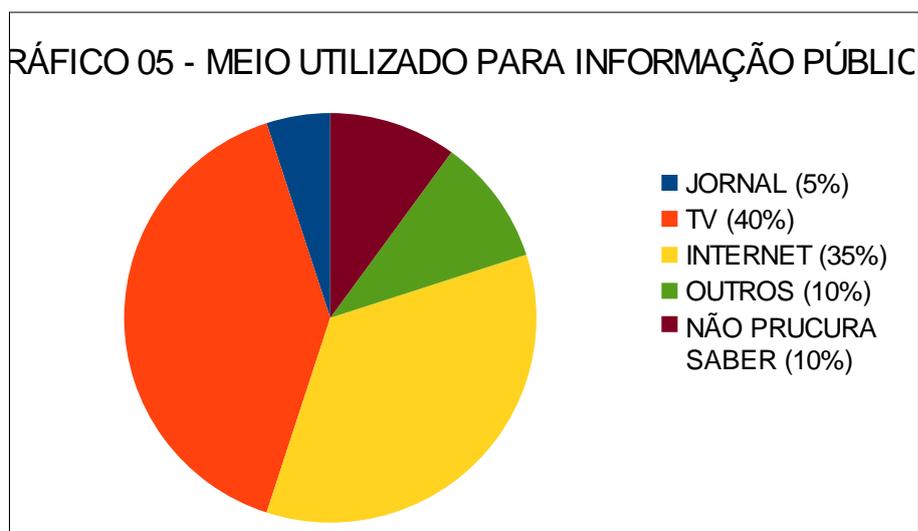


A maioria absoluta dos entrevistados é composta por pessoas maduras, com idade superior a 30 anos e nível de escolaridade razoável, ou seja, a partir do nível médio. Trata-se de pessoas com certo nível de esclarecimento.

4.2. CONTROLE SOCIAL, CIDADANIA E LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO ENTRE OS ENTREVISTADOS

4.2.1. QUANTO AOS MEIOS UTILIZADOS PARA OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES PÚBLICAS

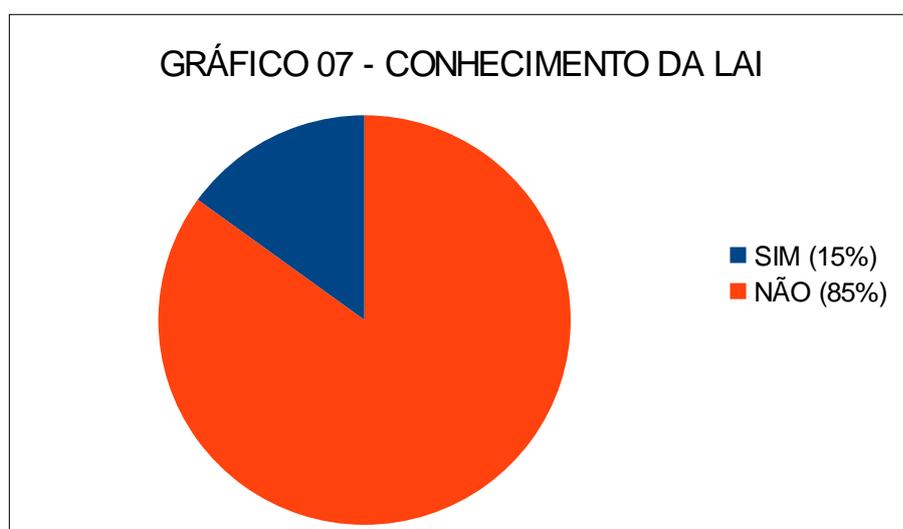
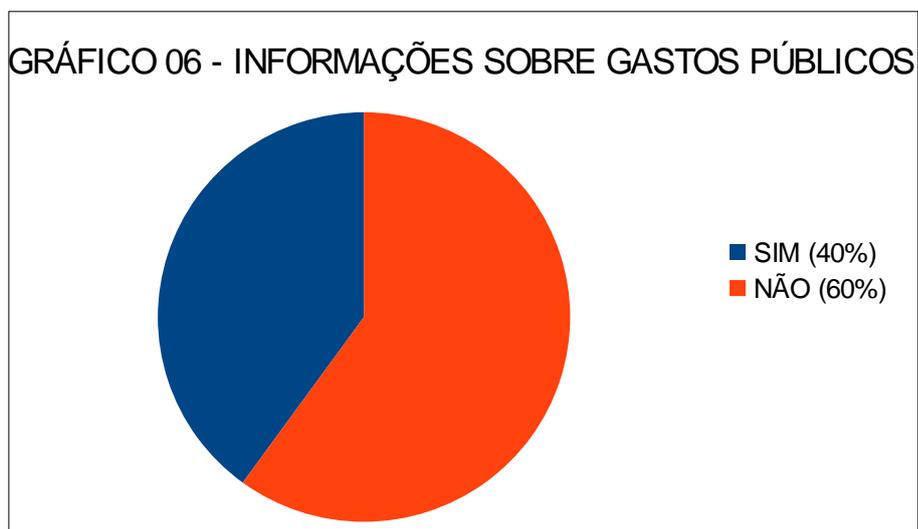
A maioria dos entrevistados, 40%, utiliza a TV para a obtenção de informações públicas, 35% declarou utilizar a internet, 5% ainda se valem de jornais impressos, 10% outros meios diversos e 10% não procura saber nada relacionado à administração pública de seu município.



A partir da constatação de que a maioria dos entrevistados se utiliza da TV para a obtenção de informações públicas, verificamos mais uma oportunidade para a implantação da escola de controle social e cidadania, com o objetivo inclusive de estimular o uso da internet para o acompanhamento da execução orçamentária, visto que os portais de transparência são os maiores fornecedores de informações públicas e não somente a televisão, onde, na maioria das vezes, é impossível a obtenção da informação com a precisão disposta na rede mundial de computadores.

4.2.2. QUANTO AO DIREITO DE ACESSO À INFORMAÇÃO SOBRE GASTOS PÚBLICOS E CONHECIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Questionados sobre se tinham conhecimento de seu direito de acesso à informação sobre os gastos públicos de seu município, 40% responderam ter conhecimento deste direito e 60% informaram desconhecer, o que se reflete também na constatação sobre desconhecimento da existência Lei de Acesso à Informação (LAI) e seus efeitos, onde apenas 15% alegaram o conhecimento da existência da norma, ao passo que a maioria absoluta, 85% dos entrevistados, alegaram seu completo desconhecimento.

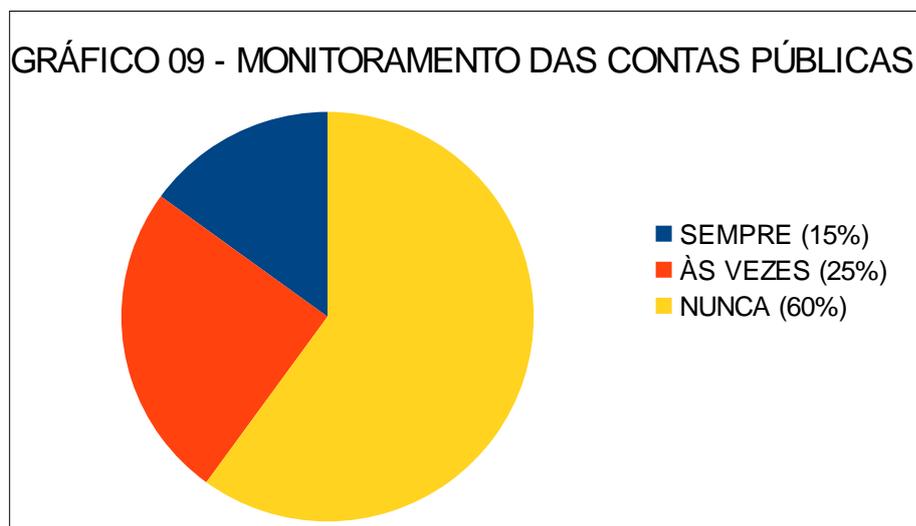
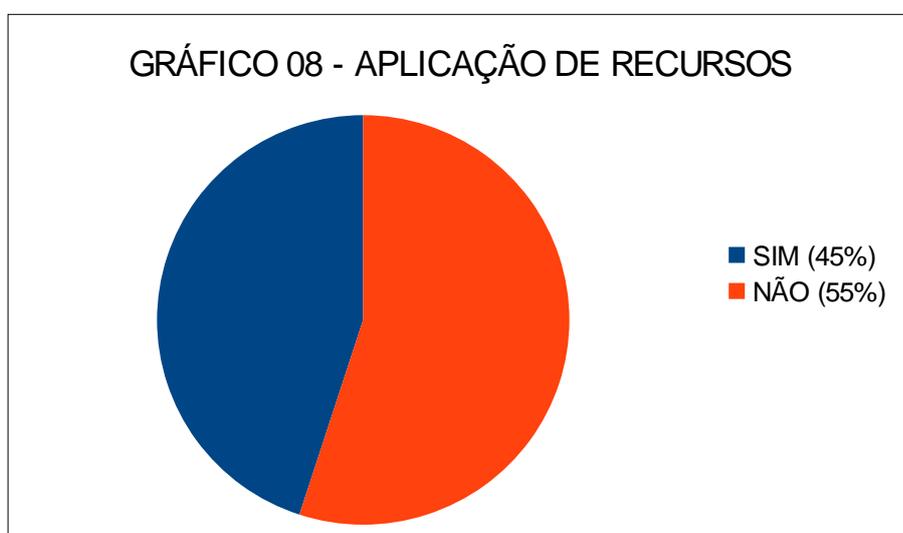


Fica evidente que apesar de promulgada em 2011, em 2015 ainda há uma parcela considerável

da população que desconhece a Lei de Acesso à informação, seus efeitos e benefícios à sociedade. Muitos desconhecem a destinação dos gastos públicos e com quais mecanismos esse acompanhamento pode ser realizado.

4.2.3. QUANTO AO CONHECIMENTO SOBRE COMO OCORRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS E MONITORAMENTO

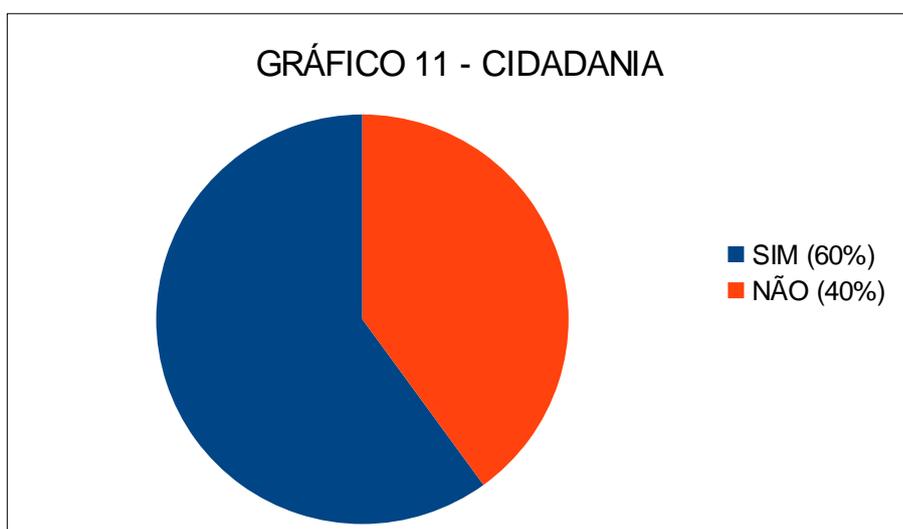
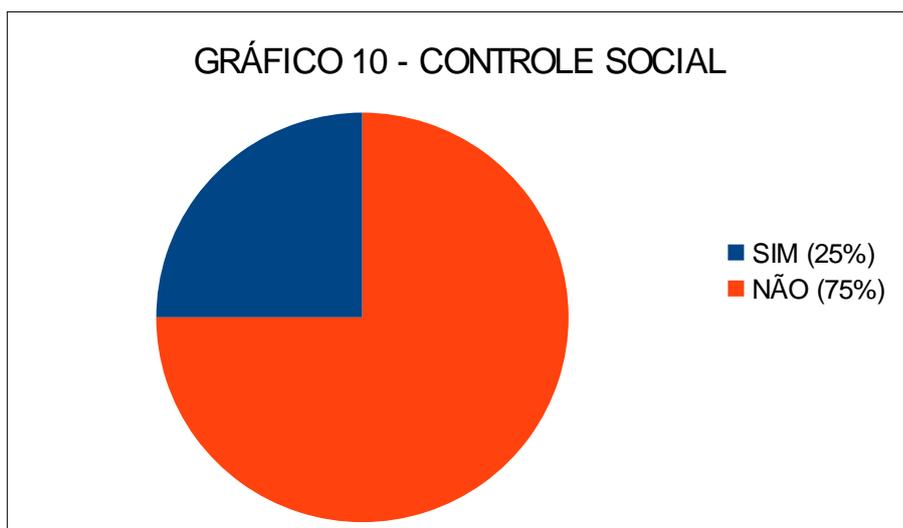
Perguntados se tinham conhecimento sobre como ocorre a aplicação dos recursos públicos municipais, apenas 45% alegaram que sim e 55%, ou seja, a maioria, afirmou desconhecer a destinação do orçamento de seu município. Ao serem questionados sobre com qual frequência estes monitoravam os gastos públicos, alarmantes 60% disseram nunca fazê-lo, 25% alegaram que fazem as vezes e apenas 15% dos entrevistados afirmaram monitorar a aplicação dos recursos da administração pública.



Da combinação do percentual de indivíduos da pesquisa que desconhecem a destinação dos recursos públicos municipais, aliado ao percentual que nunca fez o monitoramento das contas públicas, depreende-se a necessidade urgente do treinamento à sociedade, de meios para que o controle social seja exercido, objetivo da escola de controle social e cidadania.

4.2.4. QUANTO AO CONHECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL E DO EXERCÍCIO DA CIDADANIA

Finalmente indagados de forma objetiva, sobre se sabiam o que era o controle social, apenas 25% responderam que sim, contrastando com 75% que não tinham ideia do que se tratava. Contrastando com este diagnóstico, 60% afirmaram que se consideram cidadãos que exercem os seus direitos e 40% disseram que não exercem seus direitos plenamente.



Observa-se claramente que no universo entrevistado, que mesmo lhe sendo um direito oferecido desde a Constituição Federal de 1988, o conceito de controle social, desconhecido da maioria, esta dissociado do exercício pleno da cidadania.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Compreendemos o importante e indispensável papel da sociedade civil organizada em participar ativamente da formulação, execução e fiscalização das contas públicas municipais, no sentido de proporcionar mudanças que viabilizem a preservação do direito de todos e do bem estar social, razão de existir do Estado. São incontáveis os desafios existentes para tal fim, a começar pela superação da falta de conhecimento da população acerca de seus direitos e deveres como cidadãos, dentro dos quais está inserido o controle social.

Para superar os problemas do desconhecimento do cidadão aos seus direitos com relação à administração pública municipal e seu poder-dever de fiscalização, é preciso primeiramente que haja conscientização e formação da sociedade civil, sobre a relevância de sua participação nos no acompanhamento das contas públicas.

O poder público também não pode se isentar de sua responsabilidade, cabendo ao mesmo, na forma exigida pela legislação, a disponibilização e a ampliação das informações precisas sobre todos os atos públicos, em especial despesas e receitas, para que envolvida em todos os mecanismos de controle social, a população seja conhecedora de seus direitos e exerça plenamente a sua cidadania.

Os benefícios gerados a partir da criação de um sistema de controle popular, que atue com excelência sobre a execução orçamentária da administração pública municipal, são inumeráveis. Desta forma, o controle social não deve ser visto apenas como um mero mecanismo de fiscalização, mas sim como um meio de assegurar o melhor emprego dos recursos públicos municipais, na prevenção e erradicação de fraudes, desperdícios ou abusos, contribuindo assim para o cumprimento da missão constitucional dos órgãos da administração municipal pública direta ou indireta.

O presente estudo buscou mostrar a importância do controle social na gestão pública municipal, evidenciando, após os resultados da pesquisa de campo, a necessidade da criação e implantação da escola de controle social e cidadania no município de Camaçari – Bahia.

6. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Bens culturais contam a história das missões jesuítas na América do Sul.**

Disponível em: <<http://migre.me/rVweT>>. Acesso em 31.AGO.2015.

_____. Câmara dos Deputados. **Legislação de que disciplina os Conselhos de Políticas Públicas.** Disponível em <http://www2.camara.leg.br/documentos-e-pesquisa/publicacoes/estnottec/areas-da-conle/tema6/2005_740.pdf> Acesso em 07.DEZ.2015

_____. Casa Civil. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Disponível em <<http://migre.me/9xXGg>> Acesso em 01.SET.2015

_____. Casa Civil. **Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009.** Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp131.htm> Acesso em 01.SET.2015

_____. Casa Civil. **Lei de Acesso à Informação.** Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Disponível em <<http://migre.me/rVwz9>> Acesso em 01.SET.2015

_____. Casa Civil. **Decreto Presidencial nº 5.154, de 23 de julho de 2004.** Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5154.htm> Acesso em 03.NOV.2015

_____. Casa Civil. **Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990.** Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm> Acesso em 06.DEZ.2015

_____. CGU. **Manual da Lei de Acesso à Informação para Estados e Municípios.** Disponível em <<http://migre.me/rVEwl>>. Acesso em 01.SET.2015

_____. CGU. **Manual de integridade pública e fortalecimento da gestão: orientações para o gestor municipal em início de mandato.** 2. ed. Disponível em: <<http://migre.me/rXDuv>>. Acesso em: 01.SET.2015.

_____. CGU. **Portal da Transparência.** Disponível em <<http://www.portaldatransparencia.gov.br/controlesocial/ConselhosMunicipaiseControleSocial.asp>> Acesso em 06.DEZ.2015

_____. Ministério da Educação. **Resolução CNE/CEB Nº 04/99.** Disponível em <http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/RCNE_CEB04_99.pdf> Acesso em 11.NOV.2015

CHIAVENATO, Idalberto. **Administração Geral e Pública - Série Provas e Concursos - 3ª Ed.** 2012

COFIC. Comitê de Fomento Industrial do Polo Industrial de Camaçari. Disponível em <<http://www.coficpolo.com.br/>>. Acesso em: 31.AGO.2015

CUNHA JÚNIOR, Dirley da. **Curso de direito administrativo.** 9ª ed. Salvador: Juspodivm, 2010.

DAGNINO, Evelina. **¿Sociedade civil, participação e cidadania: de que estamos falando?** Políticas de Ciudadanía y Sociedad Civil en tiempos de globalización. Caracas: FACES, Universidad Central de Venezuela, 2004. p. 95– 110. Disponível em: <<http://migre.me/rXDN1>>. Acesso em 21.SET.2015

FUKS, Mario; PERISSINOTTO, Renato; RIBEIRO, Ednaldo. **Cultura Política e Desigualdade: O caso dos Conselhos municipais de Curitiba.** Ver. Sociol. Polít. Curitiba, 2003.

HOLMES, Stephen; SUNSTEIN, Cass R. **The Cost of Rights: Why Liberty Depends on Taxes** [S.l.]: W. W. Norton & Company, 2000.

MARSHALL, T. H. **Cidadania e classe social. Cidadania, classe social e status.** Rio de Janeiro: Zahar, s.d. p. 57- 114. Disponível em <<http://migre.me/rXDrf>> Acesso em 01.SET.2015

MINAYO, Maria C. de S; et al. **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade.** Petrópolis: Vozes, 2000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI. **História do Município de Camaçari.** Disponível em <<http://www.camacari.ba.gov.br/2015/historia.php>>. Acesso em 01.SET.2015

SALLES, Helena da Mota. **Gestão Democrática e Participativa.** Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/UFSC; Brasília: CAPES: UAB 2010.

TCM. **Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.** Disponível em <www.tcm.ba.gov.br>. Acesso em 02.NOV.2015

TRIVINÕS, A. N. S. **Introdução à Pesquisa em Ciências Sociais.** São Paulo: Atlas, 1995.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e Relatórios de Pesquisa em Administração.** São Paulo: Atlas, 2007.

APÊNCICE A – QUESTIONÁRIO



CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL Trabalho de Conclusão de Curso

O questionário a seguir faz referência a uma pesquisa sobre o acesso as informações dos órgãos e entidades que movimentam recurso público. A abordagem tem como objetivo entender o nível de percepção dos moradores da cidade de Camaçari, Bahia sobre a Lei Federal nº 12.527/2011, conhecida popularmente como Lei de Acesso à Informação (LAI). O resultado da pesquisa apresentará dados para embasamento de um trabalho de conclusão de curso, com o objetivo de implantar uma “Escola de Controle Social e Cidadania” no município de Camaçari – Bahia. Comprometemo-nos com a estrita confidencialidade das suas respostas.

Pós-graduandos: Danival Pereira Dias, Ivan Santos Reis e Tyandra Pereira da Silva.

1. SEXO

- MASCULINO
 FEMININO

2. IDADE

- 18 A 30
 31 a 43
 44 a 60
 acima de 60

3. RAÇA

- BRANCA
 PRETO
 OUTROS

4. ESCOLARIDADE

- SEM ESCOLARIDADE
 ENSINO FUNDAMENTAL
 ENSINO MÉDIO
 ENSINO SUPERIOR
 PÓS-GRADUADO (ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO OU DOUTORADO)

5- COMO VOCÊ FAZ PARA OBTER INFORMAÇÕES PÚBLICAS?

- JORNAL
 TV
 INTERNET
 CÂMARA MUNICIPAL
 OUTROS
 NÃO PROCURA SABER

6. VOCÊ SABE QUE POSSUI DIREITO DE ACESSO À INFORMAÇÃO SOBRE GASTOS PÚBLICOS?

- SIM
 NÃO

7. VOCÊ TEM CONHECIMENTO DE COMO OCORRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS NO SEU MUNICÍPIO?

- SIM
 NÃO

**8. COM QUE FREQUENCIA VOCÊ
PROCURA MONITORAR OS GASTOS
PÚBLICOS?**

- SEMPRE
- ÀS VEZES
- NUNCA

**9. VOCÊ SE CONSIDERA UM(A)
CIDADÃO QUE EXERCE OS SEUS
DIREITOS?**

- SIM
- NÃO

**10. VOCÊ SABE O QUE É CONTROLE
SOCIAL?**

- SIM
- NÃO

**11. VOCÊ CONHECE A LEI DE ACESSO
À INFORMAÇÃO (LAI)?**

- SIM
- NÃO